



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO  
CONCURSO PÚBLICO - CUNHATAÍ/SC.**

O Prefeito de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de acordo com o Edital nº 001/2018 – Concurso Público de Cunhataí, homologa o resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme segue:

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

NOME	CPF
Beloni Galvão	093.034.749-88
Bruna Luíza Diel	092.665.129-31

**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

NOME	CPF	INDEFERIMENTO
Marcos André Jaeger	032.575.529-98	<b>Solicitação fora do prazo (em 05/01/2019).</b> Conforme o edital, item 3.1.16.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, através do e-mail concursos.xxe@unoesc.edu.br, conforme calendário constante no Cronograma (Anexo VIII): Período de pedido de isenção de taxa de inscrição: 17/12/2018 a 02/01/2019. 3.1.17 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
Cacieli Fernanda Ribeiro de Oliveira	080.157.339-44	<b>Não consta data de doação (no mínimo duas vezes ao ano.</b> Conforme o edital, item 3.1.16.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, através do e-mail concursos.xxe@unoesc.edu.br, conforme calendário constante no Cronograma (Anexo VIII), com os seguintes documentos: cópia da carteira de Doador

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [cunhatai@cunhatai.sc.gov.br](mailto:cunhatai@cunhatai.sc.gov.br)

Avenida 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

		de Sangue e/ou comprovação dessa condição, mediante declaração expedida pela entidade coletora oficial, e <b>que comprove a doação voluntária de no mínimo duas vezes ao ano</b> , durante o período de 2 (dois) anos anteriores ao término das inscrições do certame;
--	--	--

Conforme o disposto no subitem 3.1.16.6 do Edital nº 001/2018, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do concurso público efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição.

Cunhataí (SC), 08 de janeiro de 2019.

  
LUCIANO FRANZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [cunhatai@cunhatai.sc.gov.br](mailto:cunhatai@cunhatai.sc.gov.br)

Avenida 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)